

**Na época de regresso às aulas, quase todos nos deparamos com dificuldades na aquisição de manuais escolares - além dos livros e outro material escolar necessário, que sofrem, não raras vezes, rupturas de stock, há ainda que considerar os respectivos preços...**

*Fui comprar os manuais escolares para o meu filho. Na Livraria disseram-me que não podiam vender em separado o livro de exercícios e o manual.*

*Quando cheguei a casa, verifiquei ainda que o preço cobrado pelo conjunto é superior ao marcado nos manuais individualmente.*

*Isto é legal?*

A 17 de Julho de 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 261/2007 que vem definir o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios e objectivos a que deve obedecer o apoio sócio-educativo relativamente à aquisição e empréstimo de manuais escolares.

Esta lei, vem no seu artigo 18º impor a individualização da venda. Ou seja, proíbe o condicionamento da venda de manuais escolares à sua compra em conjunto, nomeadamente, com outros manuais escolares ou outros recursos didáctico-pedagógicos.

Assim sendo, a lei considera existir uma contra-ordenação punível com coima de 2.500 a 44.000 euros, o condicionamento da venda de manuais escolares à sua compra em conjunto, nomeadamente com outros manuais escolares ou outros recursos didáctico-pedagógicos.

Nestes termos, a Direcção- Geral do Consumidor emitiu uma recomendação aos editores, livreiros e vendedores de manuais escolares considerando que o condicionamento da venda de manuais escolares lesa os direitos e interesses económicos do consumidor.

Assim sendo os consumidores têm o direito de exigir a compra individual de qualquer manual escolar e/ou recurso didáctico-pedagógico pelo seu preço de capa e que, havendo recusa de venda devem solicitar o Livro de Reclamações e exercer o direito de denúncia.

Recordamos ainda que é proibida a recusa de entrega do Livro de Reclamações e que nesta situação o consumidor pode solicitar a presença de um agente da autoridade para que seja efectuado um auto de notícia.

**Para qualquer esclarecimento adicional, pode dirigir-se ao Banco de Portugal, ou em alternativa poderá dirigir-se à DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - Delegação Regional Norte, na Rua da Torrinha nº 228 H/ 5º andar, 4050-610 Porto.**

**DECO – Delegação Regional do Norte**